



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmandaguacu.pr.gov.br [contato@cmandaguacu.pr.gov.br](mailto: contato@cmandaguacu.pr.gov.br)

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

PARECER N° 24/2023

I. Exposição da Matéria:

Trata-se de Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa “Autoriza o Poder executivo Municipal a firmar termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguaçu/Pr, através dos recursos do FUNDEB e dá outras providências”.

As comissões de legislação e a de finanças e orçamento emitiram pareceres favoráveis ao trâmite da proposta. Após, o projeto veio para análise desta Comissão de Políticas Gerais.

II. Voto do Relator:

Analisando o Projeto de Lei em pauta e respectiva justificativa, verifica-se que a finalidade do termo de fomento a ser assinado entre o Executivo Municipal e a APAE é para a realização do repasse de recurso proveniente do FUNDEB.

E esse repasse é para possibilitar a promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o pleno e adequado atendimento aos alunos da educação especial, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho anexo à proposição.

Como já afirmado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis, a pretensão contida no projeto se encontra amparada pela legislação aplicável ao caso.

Ante o exposto e salvo melhor juízo, sob os aspectos aqui analisados e no âmbito da competência desta Comissão, voto pela aprovação do projeto em tela.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmandaguacu.pr.gov.br [contato@cmandaguacu.pr.gov.br](mailto: contato@cmandaguacu.pr.gov.br)

III. Decisão da Comissão

Os demais membros integrantes da Comissão votam com o relator.

IV. Parecer Final

Diante do exposto, a Comissão de Políticas Gerais opina pela tramitação regular do Projeto de Lei em análise.

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2022.

Fernando Aparecido da Costa
Relator

Aparecido Carmo Rinaldo
Membro

Raul Ferreira Coelho
Presidente